

OBRASCON HUARTE LAIN BRASIL S.A.

CNPJ nº 02.919.555/0001-67

NIRE nº 35.300.322.746

Companhia Aberta

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 01 DE JULHO DE 2011**

1. **Data, Hora e Local:** No primeiro dia do mês de julho de 2011, às 11:00 horas, na sede da Obrascon Huarte Lain Brasil S.A. ("Companhia"), situada na Rua Joaquim Floriano, nº 913, 6º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
2. **Convocação e Presença:** A convocação foi feita na forma prevista no Estatuto Social da Obrascon Huarte Lain Brasil S.A. ("Companhia"). Nos termos do Parágrafo Quarto do Artigo 10 do Estatuto, os Srs. Felipe Ezquerria Plasencia, José Maria del Cuvillo Pemán, Juan Luis Osuna Gómez, Enrique Weickert Molina, Tomás Garcia Madrid e Pedro Luiz Cerize participaram da presente Reunião por meio de conferência telefônica, estando presente o Sr. Sérgio Silva de Freitas, Presidente do Conselho de Administração e o Conselheiro Sr. José Carlos Ferreira de Oliveira Filho.
3. **Mesa:**
Presidente: Sr. Sérgio Silva de Freitas
Secretária: Sra. Maria de Castro Michielin
4. **Ordem do dia:**
 - 4.1. Deliberar sobre a autorização para a Companhia, na condição de interveniente, celebrar o Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito, por meio do qual o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) disponibiliza à Autopista Litoral Sul S.A. o montante de R\$810.137.000,00 (oitocentos e dez milhões cento e trinta e sete mil reais), à conta de recursos ordinários do BNDES, que são compostos, dentre outras fontes, pelos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, pelos recursos originários do FAT - Depósitos Especiais e do Fundo de Participação PIS/PASEP, respeitada, quanto à sua alocação, a legislação aplicável a cada uma das aludidas fontes, destinada à execução de serviços iniciais, recuperação, melhoramentos e infraestrutura da operação da rodovia, elaboração dos projetos e cadastro georreferenciado, e

ainda, despesas pré-operacionais, visando à exploração, pela Autopista Litoral Sul, do Lote Rodoviário 07, referente ao Contrato de Concessão de Serviço Público, precedido da Execução de Obra Pública, celebrado entre a União, por intermédio da Agência Nacional de Transportes Terrestres, e a Autopista Litoral Sul S.A., em 14.02.2008, nos termos da Decisão nº Dir. 607/2011-BNDES, de 28 de junho de 2011 e das condições constantes do Anexo I da mencionada Decisão Dir., e também, posteriormente, aditar referido contrato, após a autorização da Agência Nacional de Transportes Terrestres, para oferecimento, em favor do BNDES, o penhor da totalidade das ações de emissão da Autopista Litoral Sul e de titularidade da Companhia;

- 4.2. Aprovar a outorga pela Companhia das procurações constantes do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito acima indicado, com validade até a final liquidação de todas as obrigações nele assumidas;
 - 4.3. Aprovar, nos termos do artigo 14, (xi) do Estatuto Social, a celebração pela Companhia, na qualidade de Devedor Solidário, do Contrato de Prestação de Fiança por meio do qual a Companhia afiançará as obrigações assumidas, em face do Banco Itaú BBA S.A., por sua controlada Autopista Litoral Sul S.A., nas seguintes condições: (a) Valor: R\$215.000.000,00 (duzentos e quinze milhões de reais); (b) Emissor da Fiança: Banco Itaú BBA S.A.; (c) Interviente Garantidor: Obrascon Huarte Lain Brasil S.A.; (d) Credor: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES; e
 - 4.4. Deliberação de outras matérias no interesse da Companhia.
5. **Deliberações:** O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, o que se segue:
- 5.1. Aprovar, sem ressalvas, as matérias constante nos itens 4.1 e 4.2 da Ordem do Dia;
 - 5.2. Autorizar a administração da Companhia a assinar todos os documentos e praticar todos os atos necessários à execução e formalização das deliberações acima aprovadas; e
 - 5.3. Por fim, autorizar a lavratura desta Ata em forma de sumário, em conformidade com o disposto no artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404/1976.

6. **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata em forma de sumário, que lida e achada conforme, foi assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes: **Mesa** – Sergio Silva de Freitas, Maria de Castro Michielin; **Conselheiros** – José Carlos Ferreira de Oliveira Filho e Sergio Silva de Freitas. Nos termos do § 4º do art. 10 do Estatuto Social, os Conselheiros Felipe Ezquerria Plasencia, José Maria del Cuvillo Pemán, Juan Luis Osuna Gómez, Enrique Weickert Molina, Tomás Garcia Madrid e Pedro Luiz Cerize enviaram seus votos por escrito ao Presidente do Conselho que, recebidas as declarações, foi investido em poderes para assinar a ata em seus nomes.

São Paulo, 01 de julho de 2011.

“Confere com a original lavrada em livro próprio”

Maria de Castro Michielin

Secretária da Mesa